



Doc. II

Ponte de Lima

INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29.08.2025 A 12.12.2025

No período compreendido entre o dia 29 de agosto de 2025 e o dia 12 de dezembro de 2025 destacam-se as seguintes deliberações da Câmara Municipal:

- Promoção da consulta aos proprietários por edital, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 6.º do RME, relativo ao ALTLOTE 10/25, Alvará de Loteamento n.º 133/86 (processo de loteamento n.º 133/86), referente ao Lote n.º 13, sito na Rua de Espanha, Lote n.º 13, na Freguesia da Correlhã e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Autorização da libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Rendufe”;
- Aprovação da proposta de não adjudicação do objeto do contrato, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, em vigor, revogando a decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º do CCP, em vigor, da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da EB1 de Arcozelo para integração/agregação com o pré-escolar”;
- Aprovação do aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de São Pedro D’Arcos;
- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Freguesia de Gondufe, destinada a participar a edição/impressão da obra “Antigo Couto de Gondufe”;
- Aprovação da proposta de atribuição do nome “Becas” à Mascote Feminina da Área Protegida das Lagoas e S. Pedro D’Arcos;
- Aceitação da justificação apresentada, revogando nessa medida o apoio concedido, dispensando o requerente da devolução dos montantes até aqui recebidos – Centro com Vida;
- Autorização da isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município e relativas à ocupação da cozinha e refeitório da EB de Freixo, pela Casa do Povo de Freixo, no dia 16 de agosto de 2025;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 19 de agosto de 2025, de caducidade da adjudicação do Circuito n.º 2, relativo ao Concurso Público Transportes Escolares - Ano Letivo 2025/2026, à empresa Transportes Santa Bárbara, Lda., e de adjudicação do Circuito n.º 2, relativo ao Concurso Público Transportes Escolares - Ano Letivo 2025/2026, à proponente classificada em lugar subsequente, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 86.º do CCP, a Empresa Auto Viação Cura, Lda., pelo valor de 41.940,00€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta euros),



Ponte de Lima

conforme consta do Relatório Final de 3 de julho de 2025, relativo ao Concurso Público de Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026;

- Direito de Preferência - não exercer o direito de preferência que lhe assiste, na venda das seguintes frações: fração autónoma “A”, pelo montante de 215.000,00€, a ARCELVEZ- ELECTROTECNIA, LDA, NIPC 507288947, com sede Rua Zona Industrial de Paçô, Lote 7, Paçô, Arcos de Valdevez; fração autónoma “B”, pelo montante de 215.000,00€, a Emídio Pinto de Jesus, residente na Rua 29 de Junho, 165, 4750-847, Barcelos, e António Luís Rodrigues Novais, residente na Rua da Agra, número 8, 4755-553, Vila Seca, Barcelos; fração autónoma “K”, pelo montante de 500.000,00€, a DISTÂNCIA URGENTE, UNIPessoal, LDA., NIPC 515 386 855, com sede na Rua da Corredoura, 1, freguesia de Gandra, concelho de Ponte de Lima; fração autónoma “L”, pelo montante de 520.000,00€, a JOSÉ SILVÉRIO COSTA & MICAEL FRANCO, LDA., NIPC 513905715, Rua da Barreira, n.º 866, Zona Industrial Gemieira, Gemieira, Ponte de Lima; fração autónoma “M”, pelo montante de 540.000,00€, a PANÓPLIA D'EXPERIÊNCIAS, LDA., NIPC 514110295, Rua Estêvão Soares, n.º 278, Vila do Conde; fração autónoma “O”, pelo montante de 500.000,00€, a MAQUIBRAGA-MAQUINAS E FERRAMENTAS DE BRAGA, LDA., NIPC 501594639, Avenida dos Extremos, N.º 52, Gondizalves, Braga; do prédio urbano, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua da Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número mil quinhentos e noventa e quatro/Gemieira, com registo de aquisição a favor da sua representada, nos termos da apresentação número mil seiscentos e sete, de três de maio de dois mil e vinte e três, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738;
- Aprovação da minuta relativa ao Protocolo de Colaboração Intermunicipal para a criação do Centro de Criação do Alto Minho a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a CIM Alto Minho;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de agosto de 2025, de autorização de licenciamento de prova desportiva – “Teste de Viatura de Rally”;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Fornelos para a “Realização de Obras de Beneficiação/Conservação na Igreja Paroquial de Fornelos”;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Ribeira para a “Realização de Obras de Beneficiação/Conservação na Igreja Paroquial de S. João da Ribeira”;
- Aprovação da proposta de fixação do preço de venda ao público, da Boneca D. Teresa – 900 Anos de Foral, em 150,00€ (cento e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de agosto de 2025, de aprovação e assinatura do Memorando



Ponte de Lima

entre o Município de Ponte de Lima e a Associação 3AR - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia do Agroalimentar;

- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio ao mérito desportivo 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Minho e Lima Trail, respeitante ao apoio ao Evento “I Edição do Correr Fontão”;
- Atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa Corneliana, destinado a custear despesas com a realização de Festival Nacional de Folclore;
- Aprovação da proposta relativa à atribuição do subsídio 2025/2026 aos gestores de refeitórios escolares, na sequência do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Ponte de Lima e os Gestores dos Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar;
- Autorização da receção provisória da empreitada “Construção de Passeios na EN306 entre KM39+160 e KM40+160 em Sandiães, Ponte de Lima”, de acordo com o proposto no auto de vistoria elaborado a 10 de setembro de 2025;
- Autorização da receção provisória da empreitada “Substituição do pavimento em passeios, Centro Urbano (Sebastião Sanhudo e Jardim Adelino Sampaio) em Ponte de Lima”;
- Autorização da liberação de 60% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Centro Cívico de Cabaços e Fojo Lobal”;
- Autorização da liberação de 60% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Centro Cívico de Poiares – Parque de Estacionamento”;
- Autorização da liberação de 45% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Valorização do Caminho do Arquinho – Caminho de Santiago”;
- Autorização da receção provisória da empreitada “Implantação de Plataformas Subterrâneas para Resíduos Sólidos Urbanos em Vários Locais do Concelho”, de acordo com o proposto no auto de vistoria para receção provisória, elaborado a 3 de setembro de 2025;
- Aprovação dos trabalhos a menos no valor de 19.686,73€ (dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e setenta e três cêntimos), nos termos do disposto no artigo 379.º do CCP; aprovação dos trabalhos complementares no valor de 91.334,42€ (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos do disposto no artigo 370.º do CCP, sem impacto no prazo de execução da obra, distribuídos da seguinte forma: 56.564,10€ (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a preços contratuais; 34.770,32€ (trinta e quatro mil, setecentos e setenta euros e trinta e dois



Ponte de Lima

cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a preços acordados com o empreiteiro; aprovação da prorrogação da empreitada em mais 20 (vinte) dias, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 373.º do CCP, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 374.º do mesmo diploma; a formalização dos trabalhos complementares seja efetuada através da elaboração do respetivo contrato adicional, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP;

- Aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, de 19 de setembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Expansão de Redes de Águas Residuais no Concelho de Ponte de Lima: Alargamento da Rede de Saneamento do Sistema de Fornelos e Queijada nas Freguesias de Anais, Calvelo, Queijada e Fornelos, Rebordões Souto e Alargamento da Rede de Saneamento do Sistema da Gemieira”, à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 3.309.846,61€ (três milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o Lote 1 e 277.710,35€ (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e dez euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o Lote 2, totalizando o valor total de 3.587.556,96€ (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, de 18 de setembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Beneficiação e Requalificação do Centro de Saúde de Ponte de Lima”, à empresa Francisco Brandão, Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.382.693,31€ (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Atribuição de uma participação financeira até ao montante máximo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Freguesia da Ribeira, destinada a participar despesas com a deslocação a Arouca;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Gemieira de uma participação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), destinada à aquisição do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o número 386/Gemieira, inscrito na matriz predial sob o artigo 453;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Labruja de uma participação financeira no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), destinada a participar a aquisição de prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o nº 3134/Labruja, inscrito sob o artigo matricial R-1 ARV, destinado à construção de Casa Mortuária;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Labrujô, Rendufe e Vilar do Monte de uma participação financeira no montante de 16.974,00€ (dezasseis mil, novecentos e setenta e quatro euros), destinada a participar a aquisição de viatura 4x4;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato de uma participação financeira no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), destinada a participar a aquisição de terrenos para desenvolvimento de infraestruturas da freguesia;



Ponte de Lima

- Atribuição à Junta de Freguesia da Facha de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 91.912,60€ (noventa e um mil, novecentos e doze euros e sessenta centimos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Corredoura (CM 1259), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Fornelos e Queijada de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 7.406,00€ (sete mil, quatrocentos e seis euros), destinada a participar a obra de “Execução de muro de suporte na EM537”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de S. Pedro D’Arcos uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 11.890,55€ (onze mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta e cinco centimos), destinada à obra de “Pavimentação da Rua da Lenteira”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de S. Pedro D’Arcos uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 12.308,30€ (doze mil, trezentos e oito euros e trinta centimos), destinada à obra de “Pavimentação da Rua da Felgueira/Rua do Souto da Felgueira), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Brandara de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 11.244,48€ (onze mil, duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e oito centimos), destinada à obra de “Beneficiação do acesso ao cemitério”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Ribeira de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 8.395,20€ (oito mil, trezentos e noventa e cinco euros e vinte centimos), destinada à obra de “Expansão de Rede de Água e Saneamento”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Rebordões Souto de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 24.285,66€ (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e sessenta e seis centimos), destinada à obra de “Beneficiação da Rua de São Salvador de Souto de Abade, Rua da Balaia, Rua de Pedrouços, Rua de Casais e Rua da Insuela”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 21.547,68€ (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito centimos), destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras na Rua do Monte, Rua e Travessa de Vilar de Rei, Rua Divino Salvador, Rua da Mata, Rua do Paúl e Rua de Vilhadiz”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;



Ponte de Lima

- Atribuição à Junta de Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato de comparticipação financeira até ao montante máximo de 67.446,63€ (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), destinada à obra de “Ampliação do Cemitério de Ardegão”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato de uma comparticipação financeira no montante até ao montante máximo de 88.475,41€ (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), destinada à obra de “Alargamento da Rua da Igreja de Ardegão”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Correlhã de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 12.681,07€ (doze mil, seiscentos e oitenta e um euros e sete cêntimos), destinada à obra de “Requalificação do Antigo Edifício da Sede da Junta de Freguesia da Correlhã”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Ribeira de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 4.750,00€ (quatro mil, setecentos e cinquenta euros), destinada à obra de “Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Atribuição à Junta de Freguesia da Facha de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 8.302,45€ (oito mil, trezentos e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), destinada a participar a obra de “Recuperação e Beneficiação da Cobertura e Alçados do Antigo Edifício do Jardim de Infância”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos Serviços Técnicos do Município;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 1 de setembro de 2025, de caducidade da adjudicação do Circuito nº 2 à empresa Auto Viação Cura, Lda., ao abrigo do disposto no nº3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 86º, nº 1, alínea a) do CCP; ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 1 de setembro de 2025, de adjudicação do Circuito nº 2, relativo ao Concurso Público Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026, à empresa Ovnitur – Viagens e Turismo, S.A. pelo valor de 59.490,00€ (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Relatório Final do Concurso de Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026;
- Aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de novembro de 2025;
- Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 8 de julho de 2025, ponto 5.2 da ordem do dia - JOAQUIM DA SILVA GOMES – “BRAGA E OS



Ponte de Lima

CAMINHOS DE FERRO: O RAMAL DE BRAGA 150 ANOS” - Presente uma proposta da Comissão Editorial para aquisição de 30 exemplares da obra, passando a constar o seguinte: aquisição de 30 exemplares da obra “Braga e os Caminhos de Ferro: O Ramal de Braga 150 Anos”, da autoria de Joaquim da Silva Gomes, ao preço unitário de 15,00€ (quinze euros), com IVA Incluído;

- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 1 de setembro de 2025, de exercer direito de preferência relativamente à venda da Fração autónoma AB, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 778, descrita na Conservatória do registo predial de Ponte de Lima sob o artigo número 310, pelo valor de 30.000,00€ (trinta mil euros);
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João da Ribeira, para a “Realização de obras de conservação e/ou reabilitação na Igreja Paroquial de São João da Ribeira”;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Fornelos, para a “Realização de obras de conservação e/ou reabilitação na Igreja Paroquial de Fornelos”;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 9 de setembro de 2025, de aprovação e assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda, autorizando a aquisição do Prédio Urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o artigo 806/20090701, da Freguesia de Ponte de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1048, pelo montante total de 500.000,00 € (quinhentos mil euros);
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Rebordões Santa Maria, para a “Realização de obras de beneficiação na Igreja Paroquial de Rebordões Santa Maria”;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Fojo Lobal, para a “Realização de obras de beneficiação na capela de Nossa Senhora da Conceição”;
- Autorização do cancelamento das cláusulas constantes da descrição predial, designadamente: “- O sujeito ativo não poderá alienar o prédio, por qualquer título, enquanto não concluir as construções que se propôs realizar; - As construções devem iniciar-se no prazo máximo de cinco anos a contar de 04 de maio de 2017, sob pena de o lote de terreno, incluindo benfeitorias, com exceção daquelas que possam ser retiradas, reverter para o Município, bem como os montantes recebidos. - Concluídas as construções a Câmara Municipal não pode exercer a reversão prevista nos pontos anteriores, sendo-lhe reconhecido o direito de preferência, devendo, para este efeito, o requerente da alienação dar preferência ao Município, devendo este exercer esse direito no prazo de trinta dias a contar da data do recebimento da comunicação sob pena de caducidade.”, relativas às frações autónomas “A”, “B”, “K”, “L” “M” e



Ponte de Lima

“O”, do PRÉDIO URBANO, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua da Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO/GEMIEIRA, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738;

- Aprovação da minuta do Contrato de Compra e Venda de Coleção de Brinquedos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Ângela Maria Xavier de Pina dos Anjos, Bruno Carlos Esteves Teixeira dos Anjos e Guilherme Carlos de Pina Teixeira dos Anjos;
- Aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP e adjudicação da “Aquisição de Serviços de Reparação e Manutenção dos Parques Infantis existentes nos Centros Educativos e Jardins de Infância de Ponte de Lima”, à empresa Vecourbabdesign, Unipessoal, Lda. pelo valor de 199.998,00€ (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, e adjudicação do “Fornecimento Contínuo de Combustíveis por Cartão Magnético – Lote 1 e Lote 2”, à entidade Repsol Portuguesa, S.A., pelo valor de 176.496,30€ (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis euros e trinta centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e 9.667,50€ (nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente, conforme proposto no relatório final do júri, elaborado a 11 de setembro de 2025 e aprovação da Minuta do Contrato;
- Aprovação da proposta de Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Recurso Hierárquico – Processo Obras n.º. 201/18 - na qualidade de órgão competente para conhecer do Recurso, considerar que a circunstância jurídica superveniente invocada pelo requerente, não é subsumível aos requisitos e pressupostos da norma dos n.ºs 1 a 6, do artigo 161.º do CPTA, assim como ao artigo 161.º, n.º 2, al. i) do CPA, negando provimento ao recurso hierárquico interposto, com base nos fundamentos expostos na informação prestada pela Técnica Superior dos Serviços Jurídicos, da Divisão de Obras Particulares, a 18 de setembro de 2025, que por economia não se reproduz, mas se considera como fazendo parte integrante da presente, confirmando o ato recorrido de indeferimento do procedimento de licenciamento com o n.º 201/18, proferido pelo Exmo. Senhor Vereador, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, a 9 de outubro de 2020 - atualmente, Presidente da Câmara Municipal, do aqui requerente, improcedendo todos os argumentos invocados em sede de recurso;
- Atribuição de um subsídio no montante de 2.144,85€ (dois mil, cento e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco centavos), à Academia de Música



Ponte de Lima

Fernandes Fão, destinado a custear despesas com a aquisição de material escolar de educação musical;

- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL - Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de Freixo – Futsal, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Aprovação do Aditamento ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Concelho de Ponte de Lima;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Cultural e Recreativa de Arcozelo, respeitante à Beneficiação das Instalações do Campo José Maria Oliveira Pimenta;
- Aprovação da proposta de atribuição dos subsídios anuais às IPSS'S, para apoio nas atividades e projetos a desenvolver no âmbito das respostas sociais, para o ano 2025, no montante total de 144.225,00€ (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros);
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de distribuição dos lugares dos Vereadores na sala;
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, disponibilizando a antessala do salão nobre, aos Vereadores eleitos pelo Ponte de Lima Minha Terra, Eng.^a Zita Maria Costa Fernandes, e pelo Partido Social Democrata, Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, bem como os serviços do Gabinete de Apoio, necessários ao exercício do respetivo mandato;
- Aprovação da proposta de Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- Fixação da periodicidade quinzenal para a realização das reuniões da Câmara Municipal, às terças-feiras, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, fixando a reunião pública, a última de cada mês; que as reuniões da Câmara Municipal se iniciem no dia 11 de novembro de 2025 e após esta data, as reuniões da Câmara Municipal serão realizadas quinzenalmente; considerando o disposto no n.º 2, de art.º 49º, do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que, a reunião do dia 25 de novembro de 2025, seja pública;
- Delegação no Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, as seguintes competências:
 - 1) as competências previstas nas alíneas do artigo 33º n.º 1 da lei referida, que seguidamente se transcrevem:
 - “d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
 - f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
 - g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;



Ponte de Lima

- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus



Ponte de Lima

proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- ddd) Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato-programa.”

2) as competências previstas nos artigos 5.º n.º 2, 7.º, 8.º, 12.º e do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, na sua atual redação, que seguidamente se transcrevem:

- “- Remeter informação acústica relevante [mapa de ruído e relatório sobre o ambiente acústico] à Agência Portuguesa do Ambiente (art.º 5.º n.º 2);
- Elaborar mapas de ruídos para efeitos do disposto no artigo 7.º;
- Elaboração e implementação de planos municipais de redução de ruído, artigo 8.º;
- Emissão de Licenças Especiais de Ruído, artigo 15.º.”

3) as competências previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que seguidamente se transcrevem:

- “a) A concessão das licenças para realização das operações urbanísticas referidas no n.º 2 do artigo 4.º, prevista no n.º 1 do artigo 5.º;



Ponte de Lima

- b) Admitir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, nos termos previstos no presente diploma legal ou em qualquer outro regime jurídico que preveja a possibilidade de pedido de informação prévia que implique a apreciação sobre a realização de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º, em conjugação com o disposto no artigo 16.º;
- c) Autorizar a emissão da certidão prevista no n.º 9 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, comprovativa da verificação dos requisitos do destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, que cumpram os requisitos previstos nos números 4 e 5 do mesmo artigo 6.º;
- d) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º;
- e) Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos previstos no n.º 12 do artigo 13.º;
- f) Emitir informação prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14.º e 16.º;
- g) Decidir sobre o projeto de arquitetura de obras de edificação, nos termos do disposto no artigo 20.º;
- h) Decidir sobre o projeto de trabalhos de remodelação de terrenos nos termos do disposto no artigo 21.º;
- i) Decidir sobre os prazos e deferimento tácito, nos termos do disposto no artigo 23.º;
- j) Aprovar licença parcial para construção de estrutura, nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do RJUE;
- k) Decidir, em sede de fiscalização sucessiva, sobre a inviabilização da execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia, e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 35.º do mesmo regime jurídico;
- l) Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra, nos termos do disposto nos artigos 53.º e 58.º;
- m) Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;
- n) Nomear comissão para efeitos de vistoria a realizar nos termos do n.º 2 do artigo 65.º;
- o) Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 65.º;
- p) Autorizar a certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º;
- q) Declarar a caducidade e revogar a licença, a comunicação prévia ou a autorização de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 71.º e n.º 2 do artigo 73.º, bem como a caducidade prevista no n.º 6 do artigo 20.º;



Ponte de Lima

- r) Conceder licença especial para obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º;
 - s) As competências previstas no artigo 88.º-A;
 - t) Determinar a execução de obras de conservação nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e artigo 90.º;
 - u) Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º e artigo 90.º;
 - v) Emitir certidão que ateste a conclusão das obras ou o cumprimento da ordem de demolição, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.º;
 - w) Nomear comissão para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º;
 - x) Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º;
 - y) Ordenar o despejo administrativo sumário dos prédios ou parte de prédios nos quais haja de realizar-se as obras referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º, sempre que tal se mostre necessário à execução das mesmas, nos termos previstos no artigo 92.º;
 - z) Proceder à contratação de empresas privadas habilitadas para efeitos de fiscalização de obras, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 94.º;
 - aa) Determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 102.º;
 - bb) Determinar a demolição, total ou parcial, das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, nos termos previstos na alínea b), do n.º 3 do artigo 102.º;
 - cc) As competências relativas à notificação para a legalização das operações urbanísticas nos termos previstos no n.º 1 do artigo 102.º-A;
 - dd) Solicitar a entrega dos documentos e elementos que se afigurem necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 102.º-A;
 - ee) Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 105.º;
 - ff) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
 - gg) Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117.º;
 - hh) Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;
 - ii) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
 - jj) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º."
- 4) as competências previstas no Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, que seguidamente se transcrevem:



Ponte de Lima

“a) Fixar a capacidade máxima e atribuir classificação a diversas tipologias de empreendimentos turísticos, designadamente as constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º;

b) Constituir a comissão técnica para efeitos de auditoria de classificação, nos termos previstos no artigo 36.º;

c) Proceder à cassação e apreensão do respetivo alvará, quando caducada a autorização de utilização para fins turísticos, por iniciativa própria ou a pedido do Turismo de Portugal, I. P., nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 68.º;

d) Decidir sobre a dispensa dos requisitos exigidos para a atribuição da classificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 39.º;

e) Proceder à reconversão da classificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 75.º”.

5) as competências que seguidamente se transcrevem:

“- as competências previstas no Regulamento do Mercado Municipal de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto no art.º 78º do regulamento;

- as competências previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Concelho de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 93º do regulamento;

- as competências previstas no Regulamento relativo ao Quadro Regulamentar de Uso do Fogo, relativas ao licenciamento da realização de queimadas, foguetes e outras formas de fogo, ao abrigo do disposto no art.º 2º.”

6) a competência para decidir sobre o exercício ou não do direito de preferência na aquisição de determinado prédio, se o valor de aquisição definido for até 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), conforme previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

7) a competência para autorizar a cedência da utilização do Auditório Municipal e do Auditório Rio Lima.

8) as competências cometidas à Câmara Municipal no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a saber:

- No caso de incumprimento dos deveres de gestão de combustível, notificar o responsável para proceder à execução das medidas em falta, fixado um prazo para o seu início e conclusão – n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Em caso de incumprimento dos prazos concedidos, desencadear todos os mecanismos conducentes à execução coerciva da limpeza, por conta do destinatário – n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Solicitar auxílio da força pública, sempre que se revele necessário – n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;

- Desencadear todos os mecanismos conducentes à apropriação do material lenhoso com valor comercial para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva – n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021;



Ponte de Lima

- Desencadear todos os mecanismos conducentes ao acionamento dos meios de ressarcimento previstos na lei – n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.
- Autorização de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, um deles sem exclusividade, excedendo os limites previstos no n.º 1, do art.º 58º da Lei atrás referida;
- Aprovação da criação dos seguintes fundos de maneo: Gabinete de Apoio Pessoal, com 1.000,00€, rubrica D003/02021101, o qual terá como responsável a Adjunta do Presidente Maria Filomena Barros Quintela Martins, para despesas de representação autárquica; Divisão Financeira e Patrimonial – Secção de Contabilidade, com 1.250,00€, rubrica D9/02022509, o qual terá como responsável, a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Carvalhosa Lopes; Divisão de Administração Geral – Secção de Expediente, com 500,00€, rubrica D2/020210-020209, o qual terá como responsável a Chefe da Divisão, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 21 de outubro de 2025, que se apropria;
- Aprovação da criação do fundo de maneo da CPCJ, com 153,15€, na rubrica D003/02022509, o qual terá como responsável a Presidente da CPCJ, Liliana Marisa Magalhães de Lemos; de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 14º, da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que este fundo de maneo se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que tenham à sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades; que a gestão do Fundo Maneo compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas, está sujeita a decisão conjunta do Presidente da Comissão de Proteção e do representante do Município, de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, a 21 de outubro de 2025, que se apropria;
- Promoção da notificação dos proprietários dos restantes lotes por edital, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 6º do RME, para se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 11/25, Alvará de Loteamento n.º 133/86, Processo de Loteamento n.º 133/86, Lote n.º 14, sito em Campo Raso, Freguesia da Correlhã e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Aprovação da alteração à Licença de Loteamento n.º 100/81, lote n.º 7, Processo de Loteamento n.º 100/81, ALTLOTE 13/25, sito no Lugar de Venda Nova, Califórnia Sernados, Freguesia da Feitosa;
- Aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/18, Processo de Loteamento n.º 1/14, Lote n.º 4, ALTLOTE 16/25, sito no Lugar de Teside, Freguesia da Ribeira;



Ponte de Lima

- Aprovação da alteração à Licença de Loteamento nº 3, do Pólo Industrial da Gemieira, ALTLOTE 19/25, sito na Rua da Barreira, Freguesia da Gemieira;
- Autorização da receção provisória e certificadas as telas finais, nos termos propostos no Auto de Vistoria elaborado a 22 de julho de 2025, respeitante ao Processo de Loteamento nº 1/14, Alvará de Loteamento nº 2/18;
- Autorização da isenção de taxas, no montante de 2 174,74€ (dois mil cento e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), para a obra sita no Lugar de Boução, Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, ONEREDPDM – 172/21, requerida pelo Centro Social de Moreira do Lima, Associação Amigos da Escola;
- Propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público Municipal da Quinta do Ameal, com o especial propósito de proteção e conservação das suas componentes, naturais e artificiais, enquanto empreendimento de elevado valor social, económico e cultural para o Município de Ponte de Lima, sita na Rua do Amial, nº 1079, na Freguesia de Refoios do Lima, requerido por Quinta do Ameal – Sociedade Agrícola, S.A., só para efeitos urbanísticos de regularização da parte inferior da adega;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 16 de outubro de 2025, de autorização de prorrogação de prazo para apresentação da garantia bancária, por mais três dias úteis, nos termos do disposto do artigo 92.º do CCP, respeitante à empreitada de “Beneficiação e Requalificação do Centro de Saúde de Ponte de Lima”;
- Aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final de 7 de novembro de 2025 e revogação da decisão de contratar da empreitada de “Construção da Creche Municipal da Feitosa”, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;
- Aprovação da decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 180 dias; não adjudicação por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designação do júri do procedimento os seguintes



Ponte de Lima

elementos; designação do gestor do contrato, e delegação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP;

- Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 18 de março de 2025, ponto 4.7 da ordem do dia - Freguesia de Bárrio e Cepões - Comparticipação Financeira Destinada à Obra de “Beneficiação da Rua da Aldeia, Rua da Má, Rua de Noval e Rua da Rainha - Aprovação, passando a constar o seguinte: A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 5 de março de 2025, e deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 20.479,20€ (vinte mil quatrocentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), à Freguesia de Bárrio e Cepões, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Aldeia, Rua da Mó e Rua de Noval”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados e atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 4.028,00€ (quatro mil e vinte e oito euros), destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Rainha”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- Revogação da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de setembro de 2025, relativa ao ponto 3.11, Freguesia da Ribeira – Comparticipação Financeira Destinada à Obra de “Expansão de Rede de Água e Saneamento” – Aprovação, uma vez que se trata de uma intervenção de expansão de rede de água e saneamento, cuja competência é da Câmara Municipal;
- Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Bertandos, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Fontão, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos



Ponte de Lima

alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Cabração e Moreira do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Estorãos, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para a Junta de Freguesia de Refoios do Lima, identificada no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos, por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar, para o ano letivo 2025/2026 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Deliberação nos termos do disposto no nº 3, do artigo 55º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 2, do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo, o arquivamento do Procedimento Disciplinar nº 5/2025, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 219.º da LTFP; quanto ao apenso PD 06/2025, a aplicação à trabalhadora da sanção disciplinar de repreensão escrita, prevista na alínea a), do nº 1 do artigo 180.º, conjugada



Ponte de Lima

com o disposto no artigo 184.º, que consiste num mero reparo pela irregularidade praticada, pelo cometimento de 1 (uma) infração disciplinar, em violação do dever geral de zelo a que se encontra adstrita, por ter desrespeitado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do certificado de incapacidade temporária para o trabalho, sem justificação atendível; que se notifique a deliberação à trabalhadora bem como à sua ilustre Mandatária, acompanhada do relatório final competente, de acordo com o disposto no artigo 222.º n.º 1 LTFP, com a nota de que a decisão pode ser impugnada judicialmente; que seja notificada a estrutura sindical, de acordo com o disposto no artigo 222.º, n.º 4, LTFP; que seja notificada a instrutora do processo, de acordo com o disposto no artigo 222.º, n.º 3, LTFP; e que seja dado cumprimento pelos Recursos Humanos ao estatuído pelo n.º 4 do artigo 180.º da LTFP, registo no processo individual da trabalhadora;

- Aprovação do ajustamento ao Plano de Transportes Escolares do Município de Ponte de Lima, para o ano letivo de 2025/2026;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 5 de novembro de 2025, de aprovação da alteração do artigo 7.º - Calendarização das Normas do Orçamento Participativo 2025;
- Conhecimento da informação da qual consta os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal, a 14 de dezembro de 2024, devendo ser remetida à Assembleia Municipal para conhecimento;
- Aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Redes Sociais - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Habitação - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da proposta de nomeação das comissões de vitórias no âmbito da Divisão de Obras Particulares, de acordo com o previsto nos artigos 89º e 90º do RJUE e do artigo 65º do mesmo diploma, bem como as auditorias de (re)classificação de empreendimentos turísticos nos termos dos artigos 36º e 38º da Lei nº 80/2017, de 30 de junho, sendo constituídas pelos seguintes técnicos: Divisão de Obras e Urbanismo - DOP: Eng.º Carlos Rodrigues, Eng.ª Daniela Alves, Sr. Fernando Ferreira, Eng.º Francisco Dantas, Sr. António Pedro Costa Lima Alves e Eng.º José António Puga; Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas – DMEI: Eng.º João Pedro Pinto, Eng.º Sérgio Mateus, Sr. Manuel Fernandes Rodrigues e Eng.º Carlos Lima; Divisão de Estudos e Projetos - DEP: Eng.º Miguel Pereira, Eng.ª Ivone Sousa e Eng.º João Fornelos;
- Aprovação do Acordo de Doação de Acervo a celebrar entre Elsa Roque Matos Oliveira e o Município de Ponte de Lima;
- Aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Universidade Nova de Lisboa e o Município de Ponte de Lima;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 22 de outubro de 2025, de aprovação do Protocolo de Parceria ABAAE Eco-Escolas / Município de Ponte de Lima, a celebrar entre a



Ponte de Lima

Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação e a Câmara Municipal de Ponte de Lima;

- Aprovação do Protocolo para Enquadramento de Estagiário, a celebrar entre a Escola do Saber, Unipessoal, Lda. e o Município de Ponte de Lima;
- Emissão de parecer favorável ao mapa relativo às escalas de turnos das Farmácias, para o ano civil de 2026;
- Emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_067279 requerido por Junta de Freguesia da Labruja, considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 24 de setembro de 2025, de emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_066905 requerido por João Manuel da Silva Ferreira, considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica;
- Emissão de parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_067465 requerido por João Manuel da Silva Ferreira, considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica;
- Autorização da renovação do Contrato de Comodato, por mais um ano, entre o Município de Ponte de Lima e a Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de outubro de 2025, de aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de dezembro de 2025;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 23 de outubro de 2025, de autorização da realização de medições sobre caracterização acústica do Teatro Diogo Bernardes, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto – Laboratório de Acústica;
- Autorização da cedência do Teatro Diogo Bernardes, à Caixa Geral de Depósitos, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, para a realização de uma conferência designada por “Encontro Fora da Caixa”;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 5 de novembro de 2025, de autorização de utilização do Pavilhão Municipal, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025, para a realização de “Clinic Anual de Treinadores de ABVC”;



Ponte de Lima

- Autorização da cedência do Espaço Panorâmico da Expolima, à Equipa Arciprestal da Juventude de Ponte de Lima, no dia 22 de novembro de 2025, com isenção do pagamento de taxas devidas ao Município, dada a importância cultural do evento para Ponte de Lima;
- Autorização da ocupação de terreno, sito na Rua do Cruzeiro, Freguesia de Arca e Ponte de Lima, propriedade do Município de Ponte de Lima, por motivo de obras, com a área máxima de ocupação de 180m², pelo período máximo de 6 (seis) meses, devendo apenas ser ocupado o espaço estritamente necessário;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 8 de outubro de 2025, de autorização da cedência de uma sala no edifício Clara Penha, ao Núcleo de Árbitros de Futebol do Distrito de Viana do Castelo, no dia 28 de outubro de 2025, para realização de sessão de formação;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de outubro de 2025, de autorização à Adega Cooperativa de Ponte de Lima, da inclusão do logotipo “900 Anos do Foral de Ponte de Lima”, no convite a formular para o concerto a realizar na Adega de Ponte de Lima, no âmbito da comemoração dos 900 anos do Foral de Ponte de Lima;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 19 de setembro de 2025, de parecer favorável à realização do evento “Grande Trail Serra D’Arga”, que decorreu entre os dias 26 e 28 de setembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente na Freguesia de Estorãos;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 13 de setembro de 2025, de autorização do licenciamento da prova desportiva “XIV Corrida de Carrinhos de Rolamentos”, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Fornelos;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 7 de outubro de 2025, de autorização de licenciamento de prova desportiva “VIII Edição Vila Urbana Trail”, no dia 11 de outubro de 2025, requerido pela Associação Minho e Lima Trail;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 21 de outubro de 2025, de autorização do evento “NGPS – Rota do Corno do Bico”, a realizar no dia 15 de novembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas Freguesias de Rendufe, Labrujó e Vilar do Monte;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 17 de outubro de 2025, de licenciamento de prova desportiva “XXIV Descida ao Sarrabulho”, no dia 15 de novembro de 2025, requerido pelo Batotas Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 16 de outubro de 2025, de autorização da cedência da Expolima, nos moldes solicitados, ao Batotas – Clube de Desportos Radicais de Ponte de



Ponte de Lima

Lima, com isenção das tarifas, no período compreendido entre os dias 10 e 15 de novembro de 2025, no âmbito do evento “XXIV Descida ao Sarrabulho”;

- Autorização da instalação do “Circo Cláudio” no areal, no período compreendido entre os dias 22 e 23 de novembro de 2025, com a redução em 90% das taxas, no valor total de 6.967,62€ (seis mil novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), e obrigatoriedade de oferta de bilhetes a todas as crianças até aos 12 anos, desde que acompanhadas por um adulto;
- Conhecimento da informação sobre a situação económica e financeira do Município de Ponte de Lima reportada a 30 de junho de 2025 – comunicação da sociedade de revisores oficiais de contas “C&R Ribas Pacheco”, devendo ser remetida à Assembleia Municipal para conhecimento;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 1 de outubro de 2025, de atribuição de subsídio no montante de 5.579,75€ (cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), à Associação de Pais das Lagoas – APLAGOAS, destinado a custear despesas no âmbito da realização do programa “Oficinas de Verão 2025”;
- Atribuição de um subsídio à Associação do Grupo Etnográfico Infantil e Juvenil da Casa do Povo de Freixo, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a comparticipar as deslocações efetuadas no dia 27 de julho de 2025 a Arouca e no dia 20 de setembro de 2025 a Chaves;
- Atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Rancho Folclórico de Santa Marinha de Anais, destinado a custear despesas com a realização de festival de folclore;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo de Vitorino dos Piães, respeitante à aquisição de viatura para transporte de crianças;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Batotas Clube de Desportos Radicais, respeitante ao evento “Rota dos Solares da Ribeira Lima – 2.ª Edição”;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADL Associação Desportiva “Os Limianos”, respeitante ao adiantamento 2025/2026;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação de Patinagem do Lima, respeitante ao apoio em provas federadas 2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o GRECUDEGA - Grupo Recreativo e Cultural e Desportivo da Gandra, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025;
- Emissão de parecer favorável ao PIP n.º 42/25, nos termos da informação técnica referida, sito na Rua do Divino São Salvador de Navió, na Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães;
- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença



Ponte de Lima

relativa ao Alvará de Loteamento n.º 65/96, Processo de Loteamento n.º 28/95, referente ao Lote n.º 2, sito em Pias, Lote n.º 2, da Freguesia da Feitosa e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;

- Aprovação da operação urbanística de loteamento, constituída por três lotes, Lote 3/23, sito na Via D. Pedro I e Rua Agostinho José Taveira, n.º 459, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima;
- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento n.º 33/95, Processo de Loteamento n.º 9/93, referente ao Lote n.º 22, sito na Rua Salvato Feijó, n.º 253, Lote 22, Freguesia de Arca e Ponte de Lima e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Emissão de parecer favorável ao PIP 13/25, nos termos da informação técnica referida, sito na Rua de Fontela, na Freguesia de Rebordões Santa Maria;
- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento n.º 65/96, Processo de Loteamento n.º 28/95, referente ao Lote n.º 30, sito no Beco de Pias, Lote n.º 30, Freguesia da Feitosa e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, a proposta de alteração à licença relativa ao Alvará de Loteamento n.º 100/81, Processo de Loteamento n.º 100/81, referente ao Lote n.º 34, sito na Rua Quinta da Bouça de Abade, Lote 34, Freguesia da Feitosa e aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Emissão de parecer favorável ao PIP 60/25, nos termos da informação técnica referida, sito Lugar de Monte, da Freguesia de Gaifar;
- Aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, de 10 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Reabilitação da Margem Direita do Rio Lima e Margens do Rio Labruja”, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo valor de 197.852,50€ (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Aprovação do Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Glória Gomes, Abílio Gomes Alves, Maria Clarinda Gomes Alves e José Gonçalves Alves - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Empreitada de “Construção da Casa Colaborativa de Ponte de Lima” - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de novembro de 2025, da decisão de contratar, de abertura do procedimento por concurso público, do projeto de execução e das peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, do prazo de execução de 180 dias; não adjudicação por lotes, considerando que a



Ponte de Lima

unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, justificada no cumprimento do n.º 2, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designação do júri do procedimento; designação do gestor do contrato e, delegação nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP;

- Autorização da antecipação do pagamento da 4.ª tranche, do ano 2025, no valor total de 4.010,88€ (quatro mil e dez euros, e oitenta e oito cêntimos), à Freguesia de Brandara;
- Autorização da antecipação do pagamento da 4.ª tranche, do ano 2025, no valor total de 7.013,6€ (sete mil e treze euros, e sessenta cêntimos), à Freguesia da Ribeira;
- Aprovação da minuta relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Anais, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Autorização da antecipação do pagamento da 4.ª tranche do ano 2025, no valor total de 3.823,29€ (três mil oitocentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), à Freguesia de Sá;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 10 de novembro de 2025, relativo à nomeação da Senhora Vereadora Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, como representante da Câmara Municipal de Ponte de Lima na Comissão Alargada da Comissão de



Ponte de Lima

Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Lima, substituindo-se a anterior representante;

- Aprovação da proposta de Revisão Tarifária, para o ano 2026;
- Aprovação da proposta de definição das noites a cobrar como Épocas Média e Alta no período de Época Baixa em 2026, nos alojamentos do Serviço da Área Protegida da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes;
- Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2026, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos definidos no n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2025 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; sob condição de aprovação, pela Assembleia Municipal da proposta, que seja dado conhecimento à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, da deliberação que seja tomada por aquele órgão deliberativo;
- Conhecimento do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 6 de outubro de 2025, de aprovação da Minuta do Contrato de Consórcio Interno para a Execução do Projeto PGU Alto Minho;
- Direito de preferência - não exercer o direito de preferência que lhe assiste, na venda da FRAÇÃO AUTÓNOMA “M”, do PRÉDIO URBANO, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua da Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número mil quinhentos e noventa e quatro/Gemieira, com registo de aquisição a favor da sua representada, nos termos da apresentação número mil seiscientos e sete, de três de maio de dois mil e vinte e três, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738, pelo montante de 537.000,00€ (quinhentos e trinta e sete mil euros), ao Banco Comercial Português, NIPC 501 525882, com sede na Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto; autorização do cancelamento das cláusulas constantes da descrição predial, designadamente: “- O sujeito ativo não poderá alienar o prédio, por qualquer título, enquanto não concluir as construções que se propôs realizar; - As construções devem iniciar-se no prazo máximo de cinco anos a contar de 04 de maio de 2017, sob pena de o lote de terreno, incluindo benfeitorias, com exceção daquelas que possam ser retiradas, reverter para o Município, bem como os montantes recebidos. - Concluídas as construções a Câmara Municipal não pode exercer a reversão prevista nos pontos anteriores, sendo-lhe reconhecido o direito de preferência, devendo, para este efeito, o requerente da alienação dar preferência ao Município, devendo este exercer esse direito no prazo de trinta dias a contar da data do recebimento da comunicação sob pena de caducidade.”, relativas às frações autónomas “A”, “B”, “K”, “L”, “M” e “O”, do PRÉDIO URBANO, denominado Lote n.º 4, situado em Ouroso, Rua



Ponte de Lima

da Barreira, freguesia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO/GEMIEIRA, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 738;

- Aprovação da proposta do mapa de feiras para o ano de 2026, Feira Quinzenal, Feira de Artesanato e Feira de Antiguidades e Velharias;
- Atribuição do prémio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à obra “Elementos Defensivos Medievais no Território da Diocese do Porto (Séculos XI-XII)” da autoria de Andrea Mariani, de acordo com a deliberação do júri do Prémio A. de Almeida Fernandes de História Medieval Portuguesa – 2025, aprovado em 29 de outubro de 2025;
- Autorização da cedência do Espaço Panorâmico da Expolima, no dia 3 de janeiro de 2025, à ACRA Associação Cultural e Recreativa de Arcozelo, com isenção das taxas devidas ao Município, para a realização de jantar de Natal;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 14 de novembro de 2025, de autorização de alteração da data do evento “NGPS – Rota do Corno do Bico”, para o dia 22 de novembro de 2025;
- Autorização da cedência do Espaço Panorâmico da Expolima, à Associação Cultural e Desportiva Fachense, nos dias 9 e 10 de janeiro de 2026, com isenção de taxas devidas ao Município, para a realização da Gala Anual;
- Autorização da permuta de residência do inquilino morador na Rua Monte da Pólvora, n.º 215, 1.º Esquerdo (T3), Bloco 8, na Freguesia de Arcozelo, para a Rua do Paço, n.º 55 (T1), R/Ch esquerdo, Bloco 6, na Freguesia de Arcozelo, com uma renda apoiada de 32,00€ (trinta e dois euros);
- Aprovação da listagem relativa à atribuição das subvenções da 3.ª Fase de Candidaturas apresentadas ao Centro Com Vida 2025;
- Aprovação da renovação das candidaturas apresentadas na 3.ª fase de Renovação de Candidaturas Centro Com Vida 2025;
- Aquisição de 30 exemplares da obra “As Correntes Filosóficas em António Feijó (1859 – 1917)”, da autoria de Agostinho Fernandes, ao preço unitário de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Autorização da realização da Feira do Livro Limiano, entre os dias 2 e 31 de dezembro de 2025, nas instalações da Biblioteca Municipal de Ponte de Lima, com 40% de desconto nas publicações municipais;
- Autorização da transmissão do titular do arrendamento do edifício “Centro de Exposições de Produtos Regionais da Quinta de Pentieiros”, para o nome “João Armindo & Catarina Miranda, Lda.”, considerando o disposto no artigo 8.º do Caderno de Encargos;
- Autorização da alteração do nome do titular do arrendamento da Loja n.º 20, do Mercado Municipal, passando a constar “Pérolas e Códigos, Ld.ª”, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Mercado Municipal de Ponte de Lima;



Ponte de Lima

- Dar início ao período de discussão pública da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; estabelecer o período de discussão pública em 40 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação da presente deliberação, na 2.ª série do Diário da República; que os interessados poderão, durante esse período, consultar os documentos que constituem a proposta da segunda revisão do Plano Diretor Municipal, na Câmara Municipal de Ponte de Lima, sita na Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, durante o horário normal de expediente (09h00 - 12h30/ 14h00 - 17h30), ou na página da internet do Município, em <https://www.cm-pontedelima.pt>; que a apresentação de reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, deverá ser efetuada por escrito, em impresso próprio, disponível na Câmara Municipal ou através das vias indicadas na página da internet do Município, até ao termo do referido prazo; nos termos do artigo 145.º do RJIGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas em sede de revisão do plano, primeiro, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles planos; segundo, cessando a suspensão do procedimento nos termos referidos no primeiro ponto, este é decidido de acordo com as novas regras urbanísticas em vigor; terceiro, caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática; quarto, não se suspende o procedimento nos termos do artigo referido, quando o pedido seja feito ao abrigo de normas provisórias ou tenha por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação, e ainda que não digam respeito a alterações de uso; quinto, quando haja lugar à suspensão do procedimento nos termos do artigo referido, os interessados podem apresentar novo requerimento com referência às regras do plano colocado à discussão pública, mas a respetiva decisão final fica condicionada à entrada em vigor das regras urbanísticas que conformam a pretensão; sexto, caso a versão final do plano aprovado implique alterações ao projeto a que se refere o quinto ponto, os interessados podem, querendo, reformular a sua pretensão, dispondo de idêntica possibilidade aqueles que não tenham feito uso da faculdade prevista no mesmo número; de acordo com pedido de esclarecimentos solicitado à CCDR-N em 20 de novembro de 2025, ficam excluídos da suspensão, para além dos atrás citados: os procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia cujos pedidos tenham sido instruídos com informação prévia favorável de carácter vinculativo, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 17.º, do RJUE; os procedimentos de licenciamento de obras de edificação após a aprovação do projeto de arquitetura; os procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de



Ponte de Lima

loteamento licenciadas; os procedimentos de Comunicação Prévia de Utilização; os procedimentos cujo licenciamento já tenha ocorrido, faltando apenas a emissão do título da licença; os procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão final diferente daquela que se impõe em face do plano em vigor, ao abrigo do princípio da proporcionalidade; nos casos em que se trate de um pedido que, segundo as novas regras urbanísticas tenha que ser deferido, mas que seja indeferido segundo o plano em vigor, o pedido pode ser deferido mas com efeitos suspensos até à entrada em vigor do plano novo, aplicando-se assim o disposto no n.º 5, do artigo 117.º, do DL 380/99;

- Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância de Eventos Culturais e Parque de Campismo da Quinta de Pentieiros para 2026 – aprovação da decisão de contratar, da abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c), do n.º 1, e para efeitos do disposto no n.º 2, ambos do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos, programa de procedimento e convite; em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º-A do CCP, considerando que para garantir a segurança do público e do recinto, pode ser obrigatório recorrer a diferentes tipos de pessoal com especialidades distintas, como o Coordenador de Segurança (CS), Assistente de Recinto de Espetáculo (ARE) e Assistente de Recinto Desportivo (ARO); que temos de garantir a contratação de profissionais em número suficiente para assegurar a segurança, podendo ser exigida a presença de ARE em espetáculos artísticos, ARO em eventos desportivos e CS para supervisão geral, adequando o tipo de vigilância à especificidade do evento; que estas exigências tornam inviável a divisão por lotes, pois a necessidade de cada especialidade pode surgir de forma imprevisível e variável, conforme o evento realizado, não adjudicar por lotes; aprovar o preço base em 185.960,64€ (cento e oitenta e cinco, novecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; designação nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos do júri do procedimento e designação do gestor do contrato;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho e Lima Trail, respeitante ao apoio ao reconhecimento do mérito desportivo 2024/2025;
- Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Minho e Lima Trail, respeitante ao apoio a deslocações em competições federadas 2024/2025 – “XII Edição do Trail do Sor”;
- Autorização da libertação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada “Construção do Campo Municipal de Freixo”;
- Autorização da libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à



Ponte de Lima

empreitada de “Ampliação/Criação de Jardins no Loteamento Quinta do Abade”;

- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 10 de novembro de 2025 e no relatório final de 25 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Requalificação da Rua João Rodrigues de Moraes e Rua Domingos Tarroso”, à empresa LimaBuild – Engenharia & Construção, Lda., pelo valor de 640.696,30€ (seiscentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor aprovação da Minuta do Contrato;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 22 de setembro de 2025, relatório final de 10 de novembro de 2025 e 2º relatório final de 25 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção de Creche Municipal de Anais”, à empresa Perspetiva Minuciosa – Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.439.986,16€ (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e dezasseis centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovação da Minuta do Contrato;
- Aprovação da revisão de preços provisória 1, no montante de 43.953,61€ (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e um centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada de “Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais – Arcozelo”;
- Empreitada de “Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais – Freixo” – Prorrogação de Prazo - Aprovação da modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação de prazo de execução por mais 45 dias, correspondente ao tempo estimado para a conclusão dos trabalhos de desvio das infraestruturas a cargo das entidades externas, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, sem prejuízo da necessária atualização do plano de trabalhos e aprovação do plano de trabalhos modificado;
- Aprovação dos trabalhos a menos no valor de 42.199,37€ (quarenta e dois mil cento e noventa e nove euros e trinta e sete centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP; aprovação dos trabalhos complementares no valor de 39.180,23€ (trinta e nove mil, cento e oitenta euros e vinte e três centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, sem impacto no prazo de execução da obra, sendo os trabalhos distribuídos da seguinte forma: 10.411,33€ (dez mil quatrocentos e onze euros e trinta e três centavos), a preços unitários contratuais e 28.768,90€ (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e noventa centavos) a preços unitários acordados com o empreiteiro e autorização da elaboração de contrato adicional para formalização dos trabalhos complementares, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP;
- Aprovação da revisão de preços provisória no montante de 4.855,93€ (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três centavos), acrescido



Ponte de Lima

de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Execução de Passeios e Estacionamento na EN204 – Vitorino dos Piães”;

- Empreitada de “Execução de Passeio e Estacionamento na EN 204 – Vitorino dos Piães” – Prorrogação de Prazo – Aprovação da modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, correspondente ao tempo estimado para a conclusão dos trabalhos de desvio das infraestruturas a cargo das entidades externas, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, sem prejuízo da necessária atualização do plano de trabalhos e aprovação do plano de trabalhos modificado;
- Aprovação da revisão de preços definitiva no montante de 58.698,07€ (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação da Rua General Norton de Matos”;
- Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 17 de julho de 2017, ponto 4.2 - FREGUESIA DE BERTIANDOS - Presente um email a solicitar a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a obra de “Beneficiação das Ruas da Balada e Pombal e drenagem proveniente da Rua de Crasto – Atribuição de uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 13.630,54€ (treze mil seiscentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Bertíandós, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Balada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município;
- No âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovação da minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Gaifar - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- No âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovação da minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Sandiães - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- No âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovação da minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Vilar das Almas - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2025, relativa aos Benefícios Fiscais 2026 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2025, de “Apoios financeiros e não financeiros às Juntas de Freguesia”, ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 2.º, n.º 1, do



Ponte de Lima

art.º 7.º e n.º 1 do art.º 23.º, e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para que este órgão delibere autorizar a Câmara Municipal a apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações, pelas formas legalmente admitidas, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; que esses apoios, sendo financeiros tenham como limite máximo o valor de 25.119.000,00 (vinte e cinco milhões cento e dezanove mil euros), dos quais 4 699 118,50 € (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e dezoito euros e cinquenta cêntimos), que corresponde ao valor anual de 1 174 779,62 (um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) ficam desde já afetos às juntas de freguesia de acordo com a lista anexa à proposta, identificada como Anexo 1, e que, nos restantes casos, nomeadamente, cedência de espaços, contratos de comodato, constituição de direito de superfície ou de doação de imóveis a favor de freguesias, o valor do imóvel tenha por limite o fixado na alínea g), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida; Propor à Assembleia Municipal que a deliberação seja válida até ao final do ano civil do respetivo mandato e que autorize a sua renovação após tomada de posse da Assembleia Municipal, devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, ser presente uma listagem com todos os apoios financeiros atribuídos ao abrigo da autorização genérica concedida;

- Aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de janeiro de 2026;
- Aprovação da proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de fevereiro de 2026;
- Sorteio do Boletim de Voto dos Visitantes do Festival Internacional de Jardins - sortear em primeiro lugar o boletim de voto da Senhora Mariana Cristina Rocha Pinto para atribuição do prémio e sortear como suplente, o Senhor João Jordão;
- Aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua – ALAAR 2025/2026;
- Aprovação da proposta de fixação do preço para venda ao público do livro intitulado “Vinhos Verdes: A Região, A História e o Património”, da autoria de António Barros Cardoso, em 10,00€ (dez euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 25 de novembro de 2025, de emissão de parecer favorável à realização do evento “Raid TT Nogueira”, que decorreu no dia 6 de dezembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com



Ponte de Lima

passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente na Freguesia de São Pedro D'Arcos;

- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de novembro de 2025, de autorização da utilização da EB 2,3 António Feijó, entre os dias 5 e 7 de dezembro de 2025, pela Associação Guias de Portugal – 1.ª Companhia da Apúlia, para a realização de “Acantonamento de Natal”;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de autorização da utilização do Pavilhão Municipal no dia 30 de novembro de 2025, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de treinos das seleções distritais;
- Autorização da cedência do Pavilhão de Feiras e Exposições da Expolima, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., no dia 17 de novembro de 2025, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município;
- Autorização da cedência do Auditório Municipal ao GIGROUP, todas as terças feiras do ano de 2026, para a realização de entrevistas de trabalho, podendo a autorização concedida ser revogada a qualquer momento, sempre que o auditório seja necessário à realização de iniciativas de interesse municipal;
- Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 4 de dezembro de 2025, de autorização da cedência da utilização de dois campos de basquetebol, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, no dia 8 de dezembro de 2025;
- Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2026 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026 - Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o mapa de pessoal e o plano Anual de Recrutamento, elaborados de acordo com o organograma; solicitar autorização à Assembleia Municipal, para que o preenchimento dos novos postos de trabalho, bem como dos que venham a ficar vagos durante o ano de 2026, e o respetivo recrutamento, possam ocorrer ao abrigo e nos limites do mapa de pessoal aprovado, de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público, ou com vínculo de emprego público a termo. Considerando a nova organização dos serviços decorrente da aprovação do Regulamento de Organização dos serviços do Município de Ponte de Lima e respetiva estrutura orgânica, na sessão de 27 de setembro de 2024, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de 13 de junho de 2024; solicitar autorização à Assembleia Municipal, para o abono de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração pública, através do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 13 de junho, a que se refere o artigo 31º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última versão, em conformidade com o previsto no artigo 24º, n.º 2, da atual redação do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;



Ponte de Lima

- Atribuição de um subsídio de 50%, até ao montante máximo de 603,50€ (seiscentos e três euros e cinquenta centimos), à Associação Banda de Música de Estorãos, destinada à aquisição de instrumentos musicais, a transferir mediante a apresentação de documento da despesa realizada com a aquisição;
- Atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo de Espadeladeiras de Rebordões Souto, destinado a custear despesas com a realização do “XXXI Festival de Folclore”;
- Aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima, respeitante à aquisição de uma embarcação C2;
- Atribuição de um subsídio no montante de 600,00€ (seiscentos euros), à Associação Cais do Lethes, destinado a custear despesas no âmbito do “Programa de Férias para a Inclusão – Natal 2025”;
- Atribuição de um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo de Danças e Cantares do Neiva, destinado a compartilhar as deslocações a Salvaterra de Magos em 24 de maio de 2025 e a Atalaia em 30 de agosto de 2025;
- Atribuição de um subsídio no montante de 10.914,00€ (dez mil novecentos e catorze euros), à Associação de Folclore de Ponte de Lima, destinada a compartilhar as atividades desenvolvidas em 2025, designadamente: Cantar dos Reis, Desfile da Tradição, Feirões Culturais, Encontros de Folclore e Feira dos Petiscos;
- Atribuição de um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), ao Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria, destinado a compartilhar a aquisição de uma carrinha elétrica com equipamento de plataforma elevatória para apoio a idosos;
- Promoção da notificação dos proprietários dos restantes lotes via postal com aviso de receção, fixando em 10 dias úteis o prazo para se pronunciarem, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 11.º do RMEU, relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 20/25, Alvará de Loteamento n.º 45/92, Processo de Loteamento n.º 1/92, Lote n.º 1, sito em Avenida de Sandiães, n.º 1140, Freguesia de Sandiães; aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Promoção da notificação dos proprietários dos restantes lotes via edital a afixar nos locais do projeto e nos locais de estilo, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 11.º do RMEU, para se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 23/25, Alvará de Loteamento n.º 1/08, Processo de Loteamento n.º 14/06, Lote n.º 2, sito em Rua do Casal, Freguesia de Vitorino das Donas; aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao



Ponte de Lima

Processo de Loteamento n.º 18/25, ALTLOTE 18/25, referente ao Lote n.º 38, sito na Rua dos Acácios, Anquião, Freguesia de Fornelos e Queijada; aprovação doo pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;

- Submissão a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao Processo de Loteamento n.º 74/96, ALTLOTE 22/25, referente ao Lote n.º 20, sito na Rua das Mimosas, Lote n.º 20, Freguesia de Fornelos e Queijada; aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Promoção da notificação dos proprietários dos restantes lotes via postal com aviso de receção, fixando em 10 dias úteis o prazo para se pronunciarem, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 11º do RMEU, relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 26/25, Processo de Loteamento n.º 14/06, Lote n.º 3, sito na Rua do Casal, Freguesia de Vitorino das Donas; aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;
- Promoção da notificação dos proprietários dos restantes lotes por edital, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 11º do RMEU, para se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 27/25, Alvará de Loteamento n.º 99/81, Processo de Loteamento n.º 99/81, Lote n.º 3, sito em Rua do Rio Velho, n.º 186, Lote n.º 3, Freguesia de Fontão; aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações;

Além das deliberações da Câmara Municipal outras acções foram desenvolvidas no âmbito da Actividade Municipal das quais se destaca:

- Participação nas Cerimónias do Dia da Ribeira;
- Participação na Procissão da Senhora da Luz;
- Participação em todos os atos do Programa das Festas do Concelho – Feiras Novas;
- Participação na Reunião de instalação da CIM Alto Minho e 1ª. Reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho;
- Participação na Conferência: O Papel dos Municípios nas Novas Políticas de Habitação;
- Participação na estreia do filme “A Avó e o Amor” filmado em 2024 em Ponte de Lima, pelo realizador galego Raúl Veiga;
- Participação na Reunião da Direção da CIM Alto Minho;

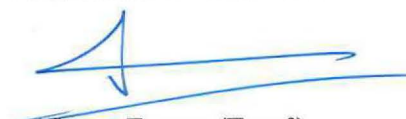


Ponte de Lima

- Participação na Reunião da Associação de Municípios da Serra d'Arga;
- Participação na Reunião do Conselho Municipal
- Participação em Reunião com os Deputados José Lago Gonçalves e Manuela Carvalho;
- Participação na Reunião Plenária do CLAS – Conselho Local de Ação Social;
- Participação na Reunião do Conselho Consultivo da Resulima;
- Participação em Reunião com a ESTAMO;
- Participação na Reunião Semestral entre o Senhor Presidente da CCDR Norte e os Srs. Presidentes das CM do Alto Minho;
- Participação na Cerimónia de Entrega do Prémio A. Almeida Fernandes 2025;
- Participação na Reunião do Conselho Regional;
- Participação na Apresentação da Plataforma Multimédia “Memória de Ponte de Lima”;
- Participação nas Cerimónias do Aniversário da Banda de Ponte de Lima;
- Participação nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho;
- Participação nas Reuniões da Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho;
- Participação nas Reuniões da Comissão Diretiva da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro d' Arcos;
- Participação nas Reuniões da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco;
- Participação nas Reuniões da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional;
- Reunião com vários investidores;
- Realização de reunião de trabalho com Juntas de Freguesia;
- Realização de reuniões de trabalho com Associações e outras Entidades Concelhias;
- Participação em diversas ações de interesse Municipal, nomeadamente seminários, encontros e conferências promovidas no Concelho e fora deste;
- Participação em diversas ações de carácter social, cultural e económico desenvolvido no Concelho e no seu exterior;

Ponte de Lima, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara



Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

INDICADORES RELATIVOS À SITUAÇÃO FINANCEIRA
DA AUTARQUIA – 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO		VALOR (Euros)
Saldos devedores	Empreiteiros	472.730,55€
	Fornecedores de bens e serviços	768.827,10€
	Encargos com empréstimos bancários	0,00€
	Disponibilidades	11.160.857,52€